



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1384/96

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, Aprovou e Eu Sanciono e Publico, a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno Urbano, pertencente ao Patrimônio Municipal a Senhora **GELCINA VIEIRA DE FRANÇA**, localizado à Rua Taparaiaz Couto (19ª) nº1176 Bairro de Bela Vista, Lote 020, quadra 197, medindo 08,00 ' metros de frente, lado direito 30,00 metros, lado esquerdo, 30,00 metros e fundos 8,00 metros. Perfazendo uma área total de 240,00 m² (DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS). Com as seguintes limitações:

FRENTE: Rua Taparaiaz Couto (19ª) nº 1176

L.DIREITO: Maria Delzenir Pereira da Silva

L.ESQUERDO: Maria de Lourdes Sousa

FUNDOS: Nicinha Sousa Pereira

ART. 2º - A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1201/94, de 29 de março de 1994.

ART. 3º - Na Escritura Pública de DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a Cláusula de reversão do Imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 02 de julho de 1996.


WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE
Prefeito Municipal